

PORTARIA Nº 015/2015

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Integrais, a contar de 16 de maio de 2015, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88 combinado com o art. 6º da EC 41/2003, e Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

MARIA JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 133, portadora do CPF- 602.310.926-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo de vencimento Nível I, Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 24 de junho de 2015.

Jane Maria Rays Pires

Superintendente

Jane Maria Rays Pires

Superintendente do

Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 24/06/2015

Responsável

NOVO ENDEREÇO

R. Monsenhor Pinheiro, 101 - Centro

Guanhães - MG